

PORTARIA Nº 2.578/SPO, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Revoga a autorização definitiva de funcionamento, e conseqüentemente o Certificado de Atividade Aérea do Aeroclube de Santiago.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão C, aprovado pela Portaria nº 1.767/SPO, de 23 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.520576/2017-91,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a autorização definitiva de funcionamento, e conseqüentemente o Certificado de Atividade Aérea - CAA, do AERoclube de Santiago, situado à ROD (RS 453 - SN - AEROPORTO - ALTO DA BOA VISTA - SANTIAGO (RS) CEP: 97.700-000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA